

EDITAL N° 016, de 16 de março de 2020.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 054, DE 22/11/2019, DO EDITAL N° 001, DE 14/01/2020 E DO EDITAL N° 008, DE 04/03/2020

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, torna público a retificação do Edital n° 054, de 22 de novembro de 2019, do Edital n° 001, de 14 de janeiro de 2020 e do Edital n° 008, de 04 de março de 2020, conforme descrito a seguir:

1. Da retificação do Edital n° 054/2019:

Fica excluído o item 1.4.:

~~“1.4. A inscrição do candidato somente será considerada efetivada e realizada a partir do momento em que o mesmo inserir no sistema o documento comprobatório relativo à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição; ou anexar a Carta de Intenções, na forma constante deste Edital.”~~

No item 6 onde se lê:

“6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. O candidato selecionado e classificado, obrigatoriamente deverá, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação via e-mail da sua seleção e classificação, realizar requerimento de matrícula para o Curso no sistema via online, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

6.2. O deferimento do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionado à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA.

6.3. A homologação do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionada à anexação de forma online de cópias dos seguintes documentos, até a data limite de finalização do bimestre letivo de ingresso, para todas as categorias de seleção, exceto Reingresso, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição:

6.3.1. Cópia de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por

Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos; com o registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos estrangeiros.

6.3.2. Cópia do CPF/MF.

6.3.3. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

6.3.4. Cópia do título eleitoral ou equivalente.

6.3.5. Cópia do comprovante de residência.

6.3.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

6.3.7. Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar ou equivalente; ou certificado de expectativa de conclusão do curso dentro de um prazo de até 04 (quatro) meses contados do requerimento de Matrícula, para os candidatos aprovados nas categorias de Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares; Processo Seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio; Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente; e Carta de Intenções para o ingresso.

6.3.8. Cópia do Diploma de Curso Superior, para os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior.

6.4. As cópias físicas, devidamente autenticadas, de todos os documentos relativos à homologação do requerimento de matrícula deverão ser enviadas para a Instituição, no endereço à Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 97060-210, aos cuidados da Secretaria Geral tendo como assunto **“confirmação da homologação do requerimento de matrícula”**, dentro de um prazo de até 06 (seis) meses a contar da homologação do requerimento de matrícula, sob pena de ter a sua seleção e classificação anuladas, perdendo o direito à vaga na FADISMA.”

Leia-se:

“6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. O candidato selecionado e classificado, obrigatoriamente deverá, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação via e-mail da sua seleção e classificação, realizar requerimento de matrícula para o Curso no sistema via online, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

6.2. O deferimento do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionado à anexação de forma online de cópia de um documento de identidade do candidato e à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, mediante aceite online.

6.3. A homologação do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionada ao envio à

Instituição das cópias físicas, devidamente autenticadas, para todas as categorias de seleção, exceto Reingresso, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição, dos seguintes documentos:

6.3.1. Cópia de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos; com o registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos estrangeiros.

6.3.2. Cópia do CPF/MF.

6.3.3. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

6.3.4. Cópia do título eleitoral ou equivalente.

6.3.5. Cópia do comprovante de residência.

6.3.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

6.3.7. Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar ou equivalente; ou certificado de expectativa de conclusão do curso dentro de um prazo de até 04 (quatro) meses contados do requerimento de Matrícula.

6.3.8. Documento comprobatório relativo à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição; ou Carta de Intenções.

6.3.9. Cópia do Diploma de Curso Superior, para os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior.

6.4. As cópias físicas, devidamente autenticadas, de todos os documentos relativos à homologação do requerimento de matrícula deverão ser enviadas para a Instituição, no endereço à Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 97060-210, aos cuidados da Secretaria Geral tendo como assunto **“confirmação da homologação do requerimento de matrícula”**, dentro de um prazo de até 06 (seis) meses a contar da homologação do requerimento de matrícula, sob pena de ter a sua seleção e classificação anuladas, perdendo o direito à vaga na FADISMA.”

2. Da retificação do Edital nº 001/2020:

Fica excluído o item 1.4.:

~~“1.4. A inscrição do candidato somente será considerada efetivada e realizada a partir do momento em que o mesmo inserir no sistema o documento comprobatório relativo à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição; ou anexar a Carta de Intenções, na forma constante deste Edital.”~~

No item 6 onde se lê:

“6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. O candidato selecionado e classificado, obrigatoriamente deverá, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação via e-mail da sua seleção e classificação, realizar requerimento de matrícula para o Curso no sistema via online, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

6.2. O deferimento do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionado à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA.

6.3. A homologação do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionada à anexação de forma online de cópias dos seguintes documentos, até a data limite de finalização do bimestre letivo de ingresso, para todas as categorias de seleção, exceto Reingresso, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição:

6.3.1. Cópia de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos; com o registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos estrangeiros.

6.3.2. Cópia do CPF/MF.

6.3.3. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

6.3.4. Cópia do título eleitoral ou equivalente.

6.3.5. Cópia do comprovante de residência.

6.3.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

6.3.7. Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar ou equivalente; ou certificado de expectativa de conclusão do curso dentro de um prazo de até 04 (quatro) meses contados do requerimento de Matrícula, para os candidatos aprovados nas categorias de Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares; Processo Seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio; Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente; e Carta de Intenções para o ingresso.

6.3.8. Cópia do Diploma de Curso Superior, para os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior.

6.4. As cópias físicas, devidamente autenticadas, de todos os documentos relativos à homologação do requerimento de matrícula deverão ser enviadas para a Instituição, no endereço à Rua Duque de

Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 97060-210, aos cuidados da Secretaria Geral tendo como assunto **“confirmação da homologação do requerimento de matrícula”**, dentro de um prazo de até 06 (seis) meses a contar da homologação do requerimento de matrícula, sob pena de ter a sua seleção e classificação anuladas, perdendo o direito à vaga na FADISMA.”

Leia-se:

“6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. O candidato selecionado e classificado, obrigatoriamente deverá, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação via e-mail da sua seleção e classificação, realizar requerimento de matrícula para o Curso no sistema via online, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

6.2. O deferimento do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionado à anexação de forma online de cópia de um documento de identidade do candidato e à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, mediante aceite online.

6.3. A homologação do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionada ao envio à Instituição das cópias físicas, devidamente autenticadas, para todas as categorias de seleção, exceto Reingresso, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição, dos seguintes documentos:

6.3.1. Cópia de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos; com o registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos estrangeiros.

6.3.2. Cópia do CPF/MF.

6.3.3. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

6.3.4. Cópia do título eleitoral ou equivalente.

6.3.5. Cópia do comprovante de residência.

6.3.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

6.3.7. Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar ou equivalente; ou certificado de expectativa de conclusão do curso dentro de um prazo de até 04 (quatro) meses contados do requerimento de Matrícula.

6.3.8. Documento comprobatório relativo à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição; ou Carta de Intenções.

6.3.9. Cópia do Diploma de Curso Superior, para os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior.

6.4. As cópias físicas, devidamente autenticadas, de todos os documentos relativos à homologação do requerimento de matrícula deverão ser enviadas para a Instituição, no endereço à Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 97060-210, aos cuidados da Secretaria Geral tendo como assunto "**confirmação da homologação do requerimento de matrícula**", dentro de um prazo de até 06 (seis) meses a contar da homologação do requerimento de matrícula, sob pena de ter a sua seleção e classificação anuladas, perdendo o direito à vaga na FADISMA."

3. Da retificação do Edital nº 008/2020:

Fica excluído o item 1.4.:

~~"1.4. A inscrição do candidato somente será considerada efetivada e realizada a partir do momento em que o mesmo inserir no sistema o documento comprobatório relativo à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição; ou anexar a Carta de Intenções, na forma constante deste Edital."~~

No item 6 onde se lê:

"6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. O candidato selecionado e classificado, obrigatoriamente deverá, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação via e-mail da sua seleção e classificação, realizar requerimento de matrícula para o Curso no sistema via online, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

6.2. O deferimento do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionado à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA.

6.3. A homologação do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionada à anexação de forma online de cópias dos seguintes documentos, até a data limite de finalização do bimestre letivo de ingresso, para todas as categorias de seleção, exceto Reingresso, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição:

6.3.1. Cópia de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos; com o registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos estrangeiros.

6.3.2. Cópia do CPF/MF.

- 6.3.3. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 6.3.4. Cópia do título eleitoral ou equivalente.
- 6.3.5. Cópia do comprovante de residência.
- 6.3.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 6.3.7. Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar ou equivalente; ou certificado de expectativa de conclusão do curso dentro de um prazo de até 04 (quatro) meses contados do requerimento de Matrícula, para os candidatos aprovados nas categorias de Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares; Processo Seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio; Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente; e Carta de Intenções para o ingresso.
- 6.3.8. Cópia do Diploma de Curso Superior, para os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior.

6.4. As cópias físicas, devidamente autenticadas, de todos os documentos relativos à homologação do requerimento de matrícula deverão ser enviadas para a Instituição, no endereço à Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 97060-210, aos cuidados da Secretaria Geral tendo como assunto **"confirmação da homologação do requerimento de matrícula"**, dentro de um prazo de até 06 (seis) meses a contar da homologação do requerimento de matrícula, sob pena de ter a sua seleção e classificação anuladas, perdendo o direito à vaga na FADISMA."

Leia-se:

"6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

- 6.1. O candidato selecionado e classificado, obrigatoriamente deverá, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação via e-mail da sua seleção e classificação, realizar requerimento de matrícula para o Curso no sistema via online, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.
- 6.2. O deferimento do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionado à anexação de forma online de cópia de um documento de identidade do candidato e à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, mediante aceite online.
- 6.3. A homologação do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionada ao envio à Instituição das cópias físicas, devidamente autenticadas, para todas as categorias de seleção, exceto Reingresso, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição, dos seguintes documentos:
- 6.3.1. Cópia de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da

União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos; com o registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos estrangeiros.

6.3.2. Cópia do CPF/MF.

6.3.3. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

6.3.4. Cópia do título eleitoral ou equivalente.

6.3.5. Cópia do comprovante de residência.

6.3.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

6.3.7. Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar ou equivalente; ou certificado de expectativa de conclusão do curso dentro de um prazo de até 04 (quatro) meses contados do requerimento de Matrícula.

6.3.8. Documento comprobatório relativo à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição; ou Carta de Intenções.

6.3.9. Cópia do Diploma de Curso Superior, para os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior.

6.4. As cópias físicas, devidamente autenticadas, de todos os documentos relativos à homologação do requerimento de matrícula deverão ser enviadas para a Instituição, no endereço à Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 97060-210, aos cuidados da Secretaria Geral tendo como assunto **“confirmação da homologação do requerimento de matrícula”**, dentro de um prazo de até 06 (seis) meses a contar da homologação do requerimento de matrícula, sob pena de ter a sua seleção e classificação anuladas, perdendo o direito à vaga na FADISMA.”

4. Demais disposições:

Permanecem inalteradas todas as demais disposições dos aludidos Editais.

Santa Maria, RS, 16 de março de 2020.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA